

01-0706/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0706 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0706 / 2007

DE

17/10/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS AGENTES DE APOIO-
SEGMENTO VIGILÂNCIA, A PARTICIPAREM DE CURSO DE SEGURANÇA
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 09:42:36

00000056764-79



ARQUIVADO EM 12/01/2009

Viviane Fr.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
nº 706 de 20 07
Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 1
SEM EFEITO
Agente Cícero dos Santos
Is. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
17 OUT. 2007
AS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Seg. Participação
Desenvolvimento Público
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0706/2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os **Agentes de Apoio – Segmento Vigilância**, a participarem de curso de segurança escolar e dá outras providências,

Segmento

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Todos os **Agentes de Apoio – Segmento Vigilância**, deverão participar de curso de segurança escolar, com enfoque em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, dispondo sobre os necessários convênios a serem celebrados com os órgãos da segurança pública, visando a realização do referido curso.

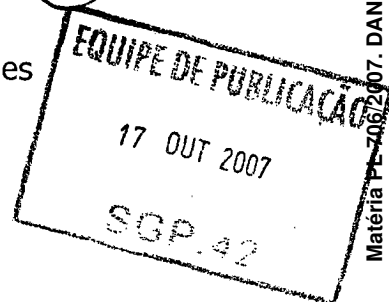
Art. 3º - Para o cumprimento da exigência desta Lei, os Agentes de Apoio – Segmento Vigilância, deverão apresentar a conclusão deste curso à Direção do Equipamento de Ensino em que está ou será lotado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

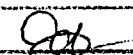
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 e 3
Em 23/10/07
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Re _____ 6



Folha nº 02 do proc.
nº 706 de 20 07
Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.132

Folha nº 02
Nº 706
SEM EFEITO
Ademir Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Todos os esforços que se possam fazer para melhorar nosso País iniciam-se pela Educação. Esta noção, indiscutivelmente, ainda está longe do ideal.

Esta propositura tem o propósito de levar aos equipamentos de ensino, profissionais designados para o cargo de **VIGIAS DE UNIDADES ESCOLARES** com orientações de segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

É uma forma de contribuir intensamente para a melhoria da segurança de nossas crianças e uma melhor preservação dos equipamentos de ensino

Para tanto conto com a colaboração de todos meus nobres pares para a aprovação desta propositura.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-706 107 23/10/2007 (a) 03

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

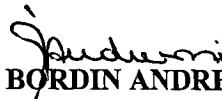
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

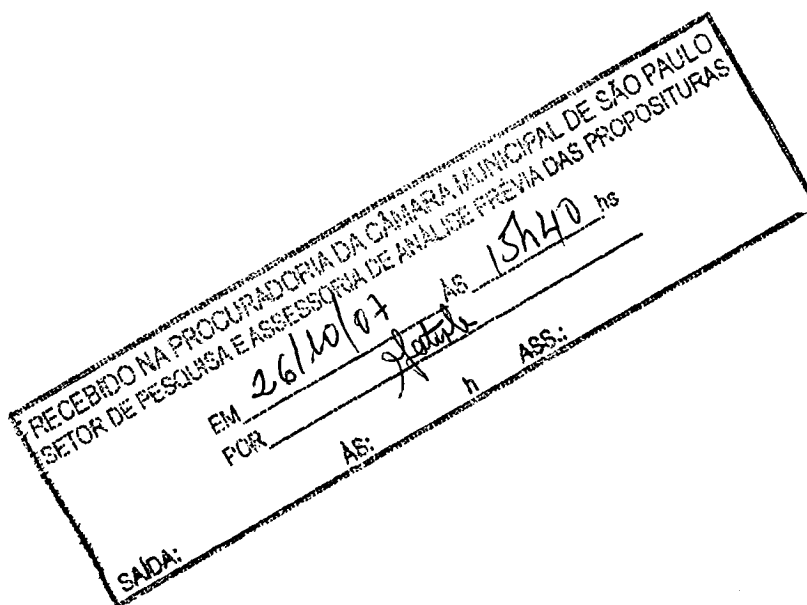
25/10/07


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

26/10/07

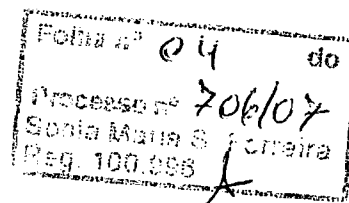

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sugestão (a) / alteração (s) para o(s)
documento(s) de lei
S. P. 70/10 07 04
Sônia M. de Jesus
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 30 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

A SGP-2

Para Secretária

Realizada a pesquisa e análise, para promulgação.

S.P. 21/10/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CA2/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
05 NOV 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/02/08 AS 15:20
POR [Assinatura]
SAÍDA: 28/02 AS 15:40 ASS.: [Assinatura]

À Com. de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
06/11/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 06-11-07 AS 19h
[Assinatura]

SOLANGE RAUZY DOS SANTOS
R.F. 6801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIAG FOMES
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 29/11/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do P.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/12/07 AS 19h
POR Amelia
SAÍDA: 07/12 AS 16:30

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
nº 05 e folha de informação nº 07/08/08

SOLANGE RAUZY DOS SANTOS
R.F. 6801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0048/2008

Folha nº 05 do processo
nº 01-706 de 2007
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0706/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Agentes de Apoio – Segmento Vigilância, a participarem de curso de segurança escolar.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

“Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Além disso, a proposta, ao discorrer sobre curso de segurança escolar, encontra-se em consonância com o art. 201, § 5º, da Lei Orgânica que preceitua como dever do Município a garantia da higiene, saúde, proteção e assistência às crianças durante o horário escolar, além de sua guarda.

A propositura encontra, ainda, fundamento no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Cumpra observar ainda que já não existe mais impedimento em nossa Lei Orgânica para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria uma vez que a reserva de iniciativa para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público foi abolida de nossa Lei Orgânica Municipal através da Emenda nº 28/06.

Tratando-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 05/13/08

Flávio Farias
Vereador

A Doula Comiss... de
Administração Pública
Em, 07/03/08

SOLANGE...
R.F. 11.123
Secretaria

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 7/03/08 às 15:00h

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Vel. Gilson Baccato</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 11/03/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
<u>Soninha</u>
deferido na reunião ordinária de: 9/04/08
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 23/04/08 às 14h

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado neste documento, rubricado sob	
Documento	
folha nº 06, 07 e 08	23
05/06/08	
Hélio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	



Câmara Municipal de São Paulo

Atestado em 30/09/2015 09:00:00.	
Forma nº	06 do
Processo	706/07
Módo	Motoi Takanashi
Reg.	11123

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NOBRE AURÉLIO NOMURA.**

A respeito do projeto de lei nº 706/2007, de autoria do Nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de todos os agentes de apoio – segmento vigilância, a participarem de curso de segurança escolar, venho, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue.

Antes de ser encaminhada à esta D. Comissão, a proposta em análise recebeu parecer pela legalidade da D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Entendeu a referida Comissão tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada, nesses casos, a votação em Plenário, na forma do artigo 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ocorre que o projeto de lei em apreço confere atribuições à Secretaria Municipal de Educação, em seu artigo 2º, e às Direções de Equipamentos de Ensino, no artigo 3º.



Câmara Municipal de São Paulo

atuada em 30/09/2015 00:00:00.
Pauta nº 87 de 1
Processo 706/09
Mólio Mitsuki Takahashi
Reg. 11123 Th

Com o devido respeito aos Nobres Membros da D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, salvo melhor juízo, o quorum para deliberação de projetos que visam dispor sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Subprefeituras, Conselhos de Representantes e dos órgãos da administração pública é de maioria absoluta, a teor do que dispõe o artigo 103, I, m, do Regimento Interno desta Casa.

Nesse sentido, requeiro a V. Exa. que se digne a enviar o projeto de lei em tela para reexame da D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, no que tange ao quorum para deliberação da matéria em apreço.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Soniinha
SONINHA
Vereadora - PPS

DEFERIDO
23.04.08

*confirme aprovação
da Comissão*

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº _____ Em _____/_____/_____ Ass: _____ _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	08	do	fls. 13
Processo	706/07		
Moto	150ml	Takahashi	
Reg.	11129	Th	

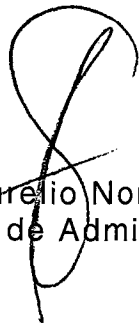
REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 0006/2008

CÓPIA

Conforme deliberado em reunião ordinária da Comissão de Administração Pública, em atendimento ao requerimento de autoria da nobre Vereadora Soninha, REQUEIRO o envio do Projeto de Lei nº 706/07 à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para reexame no que tange ao quorum para deliberação da matéria em apreço.

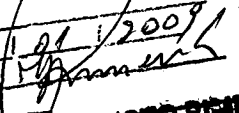
Sala da Comissão de Administração Pública,


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Administração Pública

À SGP-2

São Paulo, 5/06/08


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 9
Em 02/01/2009
Ass: 
JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.880



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 706 de 20 07 - 02, 01, 2009 (a) Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.680

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura). Informo, outrossim, que o Requerimento cuja cópia consta de fls. 08, não foi apreciado pelo Plenário.

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>09</u> fls.
Arquivado em	<u>12/01/2009</u>
O Func.º	<u>Aparecido Ferreira</u>

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

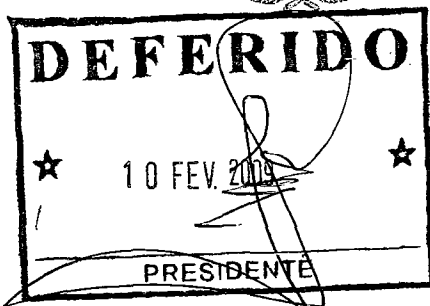
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 10-16, e folha de informação
sob nº 17. 18/02/09

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do Processo nº 01.0706 de 2007
Assistente Parlamentar
RF 100.702
Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.
fls. 17



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00054/2009

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, sejam desarquivadas as proposições abaixo relacionadas de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

PL Nº 318/06

Proíbe no âmbito do Município de São Paulo, a instalação por particulares, de lixeiras metálicas nos logradouros públicos municipais, inclusive nas calçadas.

PL Nº 155/07

Dispõe sobre a regulamentação da instalação e utilização de coberturas retráteis em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

PL Nº 287/07

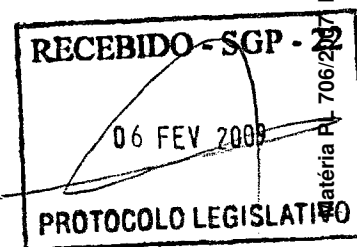
Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PL Nº 464/07

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em áreas de risco.

PL Nº 617/07

Denomina Alça de acesso FAMÍLIA DELBONI – ligação da Av. Abraão de Moraes ao Viaduto Matheus Torloni.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/08/2007 00:00:00.
Folha nº 11 do processo nº 01-0706 de 2007
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
~ RF 100.702
Is. 18

PL Nº 705/07

Mudança de Zoneamento da Av. João Castaldi / Av. dos Eucaliptos – Moema.

PL Nº 706/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Agentes de Apoio – Segmento Vigilância, a participarem do curso de segurança escolar.

PL Nº 057/08

Altera a Lei nº 13.885/04 (mudança de zoneamento da Rua Bento de Andrade, entre a Av. República do Líbano e Av. Antonio Joaquim Moura Andrade – Itaim Bibi)

PL Nº 089/08

Altera a denominação da EMEI JARDIM NOVO SANTO AMARO, localizada na Rua Monforte da Beira, 298 para EMEI ALICE ALVES MARTINS.

PL Nº 172/08

Inclusão de logradouro público no quadro 04 AE, do livro XI, centralidade linear de proteção ambiental, anexo a Lei nº 13.885/04 (Zoneamento).

PL Nº 177/08

Denomina Praça Isalino Deoclides Pereira o espaço livre existente na altura do nº 15 da Rua Cardoso Moreira – Jardim Olinda.

PL Nº 179/08

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil CEU CAMPO LIMPO, localizado na Av. Carlos Lacerda, 678 para EMEI PROFESSORA LUIZA HELENA FERREIRA

PL Nº 217/08

Acrescenta parágrafo 4 na Lei nº 14.660/07 (contempla os profissionais da educação infantil e creches conveniadas – Projeto dos Vereadores ACR/NETINHO/PAULO FRANGE)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do Processo nº 01-0706 de 2007
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RE.100.702
2015 00:00:00.
fls. 19

PL Nº 235/08

Altera a denominação do CEI JARDIM MITSUTANI localizado na Rua Marco de Canaveses, 35 para CEI PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON

PL Nº 302/08

Denomina Antonio José Xavier, o logradouro denominado existente na altura do nº 390 da Rua Dr. José Silvio de Camargo - Pedreira

PL Nº 306/08

Altera a Lei nº 8211 de 06 de março de 1975 e demais complementações para áreas educacionais

PL Nº 331/08

Altera parágrafo 3º do art. 39 da Lei 13.637/03 – Jornada de trabalho não poderá ultrapassar 02 horas ao dia.

PL Nº 343/08

Denomina Praça Anísio Nunes de Almeida, o espaço livre existente na confluência da Rua Onam Gomes de Sena com a Rua Antonio de Jesus – Jd. Sandra

PL Nº 344/08

Denomina Praça Henrique Waitman, o espaço livre existente na altura do nº 500 da Rua Roberto Lorenz – Jd. Guedala.

PL Nº 354/08

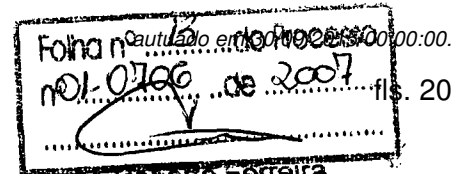
Dispõe sobre a participação de representante de ILUME em reuniões do CONSEG

PL Nº 362/08

Acrescenta incisos XIV e XV ao artigo 7º da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências (Altera a Lei Cidade Limpa para Igrejas e Hospitais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

PL Nº 368/08

Altera a Lei nº 14.485, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

PL Nº 372/08

Horário diferenciado de trabalho para os servidores públicos que cumprem preceitos religiosos.

PL Nº 423/08

Denomina Praça Edson dos Santos Gomes, o espaço livre existente circundado entre a Rua Manuel Ribeiro de Azevedo, Av. Padre Adolfo Kolping e Rua Francisco Martins – Zona Sul

PL Nº 474/08

Denomina Praça Fedele Laviano, o espaço livre existente na altura do nº 274 da Rua Jaime Rodrigues – Pedreira

PL nº 518/08

Denomina Rua Ricardo Felipe Nicolau Kemmer, a VIELA 2 localizada entre as Ruas Serra das Estrelas e Serra das Vertentes – Capão Redondo.

PL Nº 566/08

Denomina Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, o logradouro inominado localizado na altura do nº 2559 da Est.M Boi Mirim – Zona Sul.

PL Nº 567/08

Altera a denomina EMEI RECANTO CAMPO BELO para EMEI PROFESSORA DIRCE Z BORGES DOS SANTOS

PL Nº 578/08

Altera a Lei 13.885/04 - Plano Diretor – Planalto Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14 de Processo nº 01-0106 de 2009
Assistente Parlamentar
RF 100.702
fls. 21

PL Nº 588/08

Altera a Lei 14.485, para incluir o Dia do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

PL Nº 686/08

Altera a denominação do Clube da Cidade – CDC União Uleromã para CDC Valmir da Rocha Pereira

PL Nº 687/08

Denomina Travessa Orides Pereira , o logradouro inominado existente na Rua Nelson Lomanto– Campo Limpo

PDL Nº 10/2005

Susta em todo os seus termos, o Decreto nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.(Ref. a alteração de denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão)

PL Nº 383/2001

Dispõe sobre o aproveitamento de entulhos, através de moagem.

PL Nº 845/2003

Dispõe sobre o Fundo Municipal para realização de festejos populares, e dá outras providências.

PL Nº 61/2004

Institui o "Programa de Guia Turístico para jovens " no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL Nº 38/2005

Altera redação de artigo 6º da lei nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

PL Nº 557/2005

Denomina Rua José Paixão de Oliveira o logradouro inominado localizado no Jardim Kagohara – Zona Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma nº 15 do processo nº 01-0706 de 2001
autenticado em 30/09/2015 00:00:00.
fls. 22
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RE 100.702

PL N° 753/2005

Dispõe sobre a oferta de horário escolar diferenciado aos alunos, membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia matriculados na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

PL N° 194/2006

Denomina Rua Hélio de Almeida Santos, a Rua 2, localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL N° 195/2006

Denominada Avenida Sargento Jorge Inácio de Paiva, a Avenida 4 localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL N° 423/2007

Denomina Avenida Doutor José kauffmann, a via de ligação da Rua Itapaiúna com a Avenida Senador Otávio Mangabeira – Paraisópolis – Zona Sul.

PL N° 178/2008

Institui os Mercados Populares Paulistanos – MPP. A serem construídos, instalados e geridos pelo Poder Público Municipal, nas áreas mais periféricas do Município, com o objetivo de baratear o custo da eliminação e da higiene da população mais carente, e dá outras providências.

PL N° 424/2008

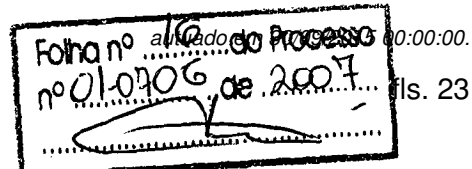
Dispõe sobre a instalação e funcionamento de parques de Diversão itinerantes no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PLO N° 14/2001

Acrescenta artigo 160-A à Lei Orgânica do Município, dispondo sobre normas da atividade econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

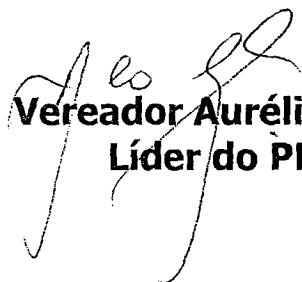


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

PR Nº 22/2007

Dispõe sobre a denominação de Sala Edith Levy, o espaço existente no Saguão de Entrada do Palácio Anchieta, destinado ao Atendimento dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões,


Vereador Aurélio Miguel
Líder do PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 01-0706 de 2007, 18 / 02 / 2009 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

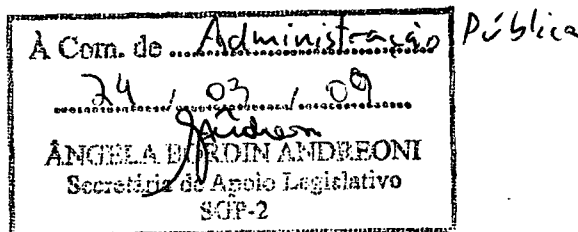
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 54 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 18 de fevereiro de 2009..

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 26/03/09 às 18h30min

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora <u>Vel Francisco Chagas</u> Para relatar. Sala da Comissão de Administração Pública. Em: <u>01/04/09</u> <u>[Assinatura]</u> Presidente Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.
--

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora <u>Penna</u> deferido na reunião ordinária de: <u>06/05/09</u> Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 13/05/09 às 13h

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Segue justificado e rubricado sob folha nº <u>18</u> <u>21.05.09</u> <u>[Assinatura]</u> Hélio Hideki Takahashi Reg. 11123
--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autado em 09/09/2015 00:00:00.
Folha nº 18 do
Processo 01-706/07
Heli Higaki Takahashi
Reg. 11123

16 - PAR
16- 00277/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0706/2007 .**

O projeto de lei do nobre vereador Antonio Carlos Rodrigues “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Agentes de Apoio-Segmento Vigilância, a participarem de curso de segurança escolar” com enfoque em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

Segundo o autor este projeto de lei tem o propósito de levar, aos equipamentos de ensino, profissionais designados para o cargo de vigias de unidades escolares com orientação de segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros, melhorando assim a segurança das crianças e uma melhor preservação desses equipamentos.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/05/09.

Ver. Adolfo Quintas – Presidente

Ver. Francisco Chagas -relator

Ver. Quito Formiga

Ver. José Américo

Ver. Souza Santos

Domingos Dissei

Ver. Penna

17 - RELCOM
17- 00295/2009

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 21 / 05 / 09

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 21/05/09
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

AO NOBRE VEREADOR / A NOBRE VEREADORA
João Hato
Para entregar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
EM: 4 / 8 / 09
Cláudio
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. ...

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
CLÁUDIO FONSECA
deferido na reunião ordinária de 07/05/09
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. ...

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Eliseu Gabriel
deferido na reunião ordinária de 07/10/09
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. ...

Segue 1 juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 19
Em 14/10/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 19 do proc.
nº 01-106 de 07
Mônica A. Paiva

fls. 28

16 - PAR
16- 01168/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 0706/2007.**

De autoria do n. Vereador Antônio Carlos Rodrigues, o presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os agentes de apoio – segmento vigilância, a participar de curso de segurança escolar e dá outras providências.

A d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade às fls. 05.

A Comissão de Administração Pública, entendendo que os propósitos da matéria visam beneficiar a coletividade, opinou favoravelmente a sua aprovação como se verifica à fl. 18.

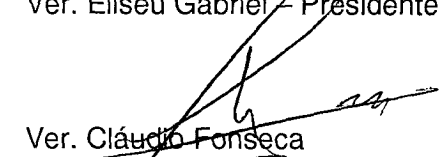
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, dentro do aspecto que lhe cabe manifestar, considerando o propósito de levar aos equipamentos de ensino profissionais, designados para o cargo de vigias de unidades escolares, com orientações de segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros como forma de contribuir intensamente para melhoria da segurança do alunado, entendemos que o projeto deve prosperar.

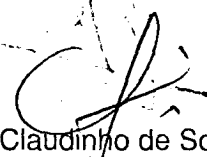
Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/09.

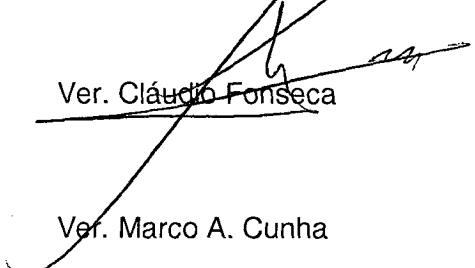

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente


Ver. Jooji Hato - Relator

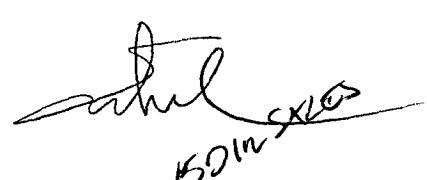

Ver. Cláudio Fonseca


Ver. Claudinho de Souza


Ver. Alfredinho


Ver. Marco A. Cunha


Ver. Netinho de Paula


62125405

17 - RELCOM
17- 01228/2009

CECE/sca.

Matéria PL 706/2007. DANIEL MARTINS GODOI

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 17/10/2009
Página(s) 23 Coluna(s) 4a
Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/10/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
20/10/09 às 12h00

mts.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para ciência
Seg. de C. 10/2009
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Floriano Resato
deferido na reunião ordinária de 04/11/09
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I. 25/11/09

Segue _____ para data
Documento _____ informação
Rubrica: _____ nº 20.
Em 03/12/09
mts.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-01610/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 706/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa obrigar todos os agentes de apoio - segmento vigilância a participarem de curso de segurança escolar com enfoque em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Segundo justificativa do autor, o projeto tem o propósito de levar aos equipamentos de ensino, profissionais com orientações de segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros, de forma a contribuir para a melhoria da segurança das crianças.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02-12-09

Ver. Wadih Mutran
Presidente

Ver. Aurélio Miguel
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17-01672/2009

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões		
Parâmetro	05, 18, 19 e 20	
Página	04	12
Página	119	2009
Conferido por	42	
Conferido por: <i>Maria Tereza</i>		

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23
São Paulo, 07/12/09
<i>M.T.S.</i>

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
07 DEZ 2009
17:00 Horas

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-138/09.

16/12/09

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

16/12/09

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue	—	juntado	—	nesta data
documento	—	e papel de		
informação				
rubricada	—	sob folhas	—	nº 21
Em	16/12/09.			

Kathy Regina
Kathy Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

Folha nº 21	do Processo nº 01-706 de 2007
Kestya Regina Moraes de Souza	
Assistente Parlamentar	

fls. 32

11 - REC
11- 00138/2009

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 706/07, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os agentes de apoio-segmento vigilância, a participarem de curso de segurança escolar e dá outras providências, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

JCMSP - SGPZ - 15-Dez-2009-15:49-012851

À SGP-23
Em 15/12/2009
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 16/12/09
Felipe Santos
AS 13:00

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

16/12/09

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo